ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980.

CONCEDE AUMENTO DE 40% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado do artigo 30, item II da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç A O

Artigo 1º - São elevados em 40% os vencimentos e vantagens do Diretor e do Sub Diretor da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1980.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 24 de novembro de 1980.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 24 de novembro de 1980

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário